

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Itapicuru



ÍNDICE

DECRETO

ATOS DO PREFEITO

LEI

ATOS DO PREFEITO



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

DECRETO MUNICIPAL Nº 028, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Nomeia os membros do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundeb, Cacs-Fundeb de Itapicuru/BA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, ESTADO DA BAHIA, com fulcro na Lei Municipal 561/2021, de 17 de março de 2021, que “dispõe sobre a reestruturação do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - CACS-FUNDEB, em conformidade com o artigo 212-A da Constituição Federal, regulamentado na forma da Lei Federal nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, e dá outras providências”,

DECRETA:

Art. 1º. Ficam nomeados os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, para mandato concomitante aos demais membros do referido conselho, até 31 de dezembro de 2026.

I- Dois (2) Representantes dos estudantes da educação básica pública:

Titular: Ana Paula Nascimento Cruz;

Suplente: Edivania de Souza Gonçalves.

II - Representante da entidade secundaristas:

Titular: Fernando Santos dos Anjos;

Suplente: João Jeronimo Damasceno da Silva.

III – Dois (2) representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), sendo um titular e um suplente:

Titular: Claudenice Maria de Andrade;

Suplente: José Albino dos Santos.

IV - Um (1) suplente do Conselho Tutelar:

Suplente: Flavio Pires dos Santos.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 17 de abril de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO

Prefeito



ATOS DO PREFEITO



Município de Itapicuru
Prefeitura Municipal de Itapicuru
Gabinete do Prefeito

LEI MUNICIPAL Nº 689, DE 17 DE ABRIL DE 2026

Dispõe sobre a denominação de Praça localizada na Rua Barão de Jeremoabo, em frente ao Centro Paroquial, na sede do Município.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAPICURU, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada Praça Maria Madalena da Silva (Maria de Zezé Luiz) o logradouro público localizado na Rua Barão de Jeremoabo, em frente ao Centro Paroquial, na sede do Município de Itapicuru, Bahia.

Parágrafo único – Fica consignado que a denominação ora instituída representa o reconhecimento público à memória da senhora Maria Madalena da Silva, cuja vida e legado deixaram marcas significativas na história e na identidade deste Município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Itapicuru/BA, 17 de abril de 2026.

JOSÉ MOREIRA DE CARVALHO NETO
Prefeito